



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E PRECÁRIA DE FISCAL SANITÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Considerando que a atividade de **FISCAL SANITÁRIO** é essencial para a proteção da saúde pública do Município;

Considerando que não existem servidores concursados em cadastro de reserva e tampouco em processo seletivo para suprir a necessidade da administração,

Considerando que a legislação do Município permite a contratação temporária e excepcional em tais situações;

Considerando o interesse público que norteia tais contratações.

RESOLVE:

A Prefeitura Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, faz saber que fará realizar **Processo Seletivo Simplificado**, objetivando a contratação temporária de 1 **FISCAL SANITÁRIO** para início das atividades segundo necessidade da administração, com tempo estipulado no prazo de convocação.

O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela **Comissão permanente de Coordenação e Supervisão de Processos Seletivos**, instituída pelo Prefeito Municipal através da Portaria 375/2023, que supervisionará todas as etapas do Processo, desde a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório que apresentará ao Prefeito Municipal para a devida homologação após a Publicação do Resultado Final.

Relação de vagas

Classe / Especialidade	Vagas	Requisitos para pleitear a vaga	Jornada de Trabalho Semanal	Remuneração Mensal (R\$)
Fiscal Sanitário	1	<ul style="list-style-type: none">Ensino MédioAptidão física para o exercício	40 horas	R\$ 2.160,98

1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Orientar a comunidade sobre legislações e normas a serem observadas, quanto às questões ambientais e sanitárias.

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
12/08/25
[Assinatura]
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

- Fiscalizar, autuar, notificar e interditar estabelecimento, produto, ambiente e serviço sujeitos ao controle sanitário, bem como outras atribuições determinadas pela vigilância sanitária.
- Executar vistorias em estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, observando o cumprimento do Código de Saúde.
- Coletar amostras para análise e controle sanitário.
- Executar vistorias domiciliares, mediante o recebimento de reclamações por parte de solicitantes, para verificar a situação descrita e denunciada.
- Expedir notificações e realizar autos de apreensão quando necessário.
- Distribuir material elucidativo sobre cuidados com o meio ambiente, com animais domésticos, orientando sobre a saúde da comunidade.
- Instruir e informar processos administrativos.
- Atender às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DE TÍTULOS:

2.1 - Período de inscrição: de 18 a 20 de agosto de 2025, das 08:00h (oito horas) às 11:00h (onze horas) e de 13:00 horas (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).

2.2 - Local para realizar inscrição: As inscrições serão efetuadas somente no Anexo da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Francisco Moises de Souza, 225, Centro, Tocantins.

2.3 - Local para entregar títulos: Os candidatos ao realizarem suas inscrições deverão entregar os respectivos títulos no mesmo dia e local das inscrições.

2.3.1 O candidato que estiver impossibilitado de realizar sua inscrição e entrega dos títulos nos dias especificados no item poderá fazê-lo mediante a entrega de procuração particular com firma reconhecida em cartório ou com assinatura digital e cópia do documento de identidade do procurador.

2.4 - Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher corretamente todos os dados do formulário de inscrição, onde estarão também relacionados os títulos que serão entregues no ato da inscrição

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

2.5 - Não haverá, em hipótese alguma, inscrição ou entrega de títulos fora do prazo e dos horários estabelecidos nos itens 1.1 e 1.3 respectivamente, deste Edital.

2.6 - Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetivar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Apresentar os documentos que comprovem:

3.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2 - Possuir escolaridade, exigências e requisitos básicos exigidos para a função;

3.1.3 - Ter na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;

3.1.5 - Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares (Masculino);

3.1.6 - Ter disponibilidade de carga horária (40h semanais) para a execução das atividades.

3.1.7 - Ter disponibilidade para início das atividades segundo necessidade da administração com tempo estipulado no prazo de convocação.

3.1.8 - Não possuir rescisão de contrato temporário por justa causa nos últimos 12 (doze) meses com o Município.

3.1.9 - Conhecer as exigências estabelecidas nesse Edital, e estar de acordo com as mesmas.

4. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

4.1 - As inscrições serão gratuitas e realizadas em formulário padrão, no Anexo da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 - Serão consideradas como válidas, para fins de apuração do número de pontos obtidos pelo candidato, as informações registradas até o encerramento das inscrições.

4.3 - Ao preencher os dados relativos aos títulos, o candidato deverá observar rigorosamente as informações contidas nos documentos respectivos, que posteriormente serão conferidos pela comissão para validação dos mesmos.

4.4 - A incorreção e/ou inclusão de qualquer informação ao formulário de inscrição, que não esteja de acordo com os documentos comprobatórios, determinará a desclassificação do candidato do processo seletivo

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 - Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados com conclusão até a data de publicação deste Edital, observados aos critérios a seguir:

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	TÍTULOS	Formas de comprovação	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE PONTOS
01	Experiência profissional na área pleiteada em serviço público e/ou privado devidamente comprovada por CTPS, certidão de contagem de tempo ou declaração do órgão público/empregador, a cada 12 (doze) meses trabalhados.	Certidão ou declaração, comprovando a experiência profissional	2,0	6.0 (seis)
02	Certificado de Conclusão de Curso em Vigilância Sanitária, mínimo de 40 horas.	Certidão ou declaração, comprovando a experiência profissional	1,0	2.0 (dois)
03	Cursos, Seminários, Simpósios, Congressos e Conferências Municipais de Saúde relacionados à área da saúde, como participante ou palestrante, com carga horária de 8 (oito) a 40 (quarenta) horas.	Certidão, diploma ou declaração, comprovando o aperfeiçoamento	0,5	2,0 (dois)
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				10,0 (dez)

5.2 - Serão considerados os títulos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados pela **Comissão permanente de Coordenação e Supervisão de Processos Seletivos**.

5.3 - Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e serem entregues pelos candidatos, juntamente com original e cópia do documento de identidade, no período especificado no item 1.3.

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
12/08/23
[Assinatura]
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3.1- Os documentos para validação dos títulos deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou copias acompanhadas dos originais que serão autenticados pelo servidor responsável pelas inscrições.

5.4 - Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

5.5 - A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato observado o quadro constante do item 4.1.

5.6 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido;
- b) tiver maior idade.

5.7 - Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, neste caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27 Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.

6. DO RESULTADO:

6.1 - O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será publicado até o dia 25 de agosto de 2025 no Quadro Interno de Avisos da Prefeitura Municipal de Tocantins e no Site Oficial do Município.

6.2 - O candidato deve comprovar a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender a este item terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

7. DOS RECURSOS:

7.1 - Quando da divulgação do resultado do Processo Seletivo, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à **Comissão permanente de Coordenação e Supervisão de Processos Seletivos** e, protocolizado no local de inscrições.

7.2 - Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone (s).

7.3 - Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolizados fora do prazo determinado os não fundamentados, os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4 - As respostas dos recursos impetrados serão encaminhadas para o candidato no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de encerramento da apresentação dos recursos.

7.5 - O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será Publicado até o dia 01 de setembro de 2025 no Quadro Interno de Avisos da Prefeitura Municipal de Tocantins e no Site Oficial do Município.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive eventuais alterações deste Edital, serão publicados no quadro de avisos da sede da administração e no site oficial da Prefeitura: www.tocantins.mg.gov.br.

8.2 - Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela **Comissão permanente de Coordenação e Supervisão de Processos Seletivos**, designada pela Administração da Prefeitura de Tocantins.

8.3 - O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

8.4 - O candidato aprovado deverá manter junto ao setor de Recursos Humanos, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço e demais dados atualizados, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Prefeitura convocá-lo por falta dessa atualização.

8.4.1. Independentemente de sua classificação neste Processo Seletivo, não será contratado o candidato que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público em vínculos empregatícios anteriores.

8.5 - Antes de ser contratado, o candidato aprovado deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício de quaisquer das funções determinadas para a classe /especialidade para o qual foi selecionado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

8.6 - Quando convocado para iniciar suas atividades o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários à sua contratação.

8.7 - O candidato classificado neste processo seletivo deverá aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para a classe /especialidade.

8.7.1. A chamada do candidato classificado para ocupar a vaga será feita pela Secretaria Municipal de Administração através de publicação no site oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tocantins.

8.7.2. A apresentação do candidato deverá ocorrer no prazo de dois dias úteis subsequentes à convocação. Não comparecendo no prazo, o candidato perderá o direito de contratação.

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

8.7.5. Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar as suas atividades, devendo o mesmo comparecer ao local determinado no prazo de um dia útil após a formalização do contrato. O não comparecimento do candidato no prazo determinado tornará sem efeito a contratação.

8.8 - A declaração falsa ou inexata dos documentos apresentados junto com o formulário de inscrição determinará o cancelamento da inscrição, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente e seus corresponsáveis à ação criminal.

8.9 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções e exigências contidas neste Edital.

8.10 - O profissional contratado terá avaliado o seu desempenho pela chefia imediata, após 90 (noventa) dias do início das suas funções e durante períodos trimestrais durante a vigência do contrato.

8.11 - Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do Contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação pertinente.

8.12 - A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o preenchimento das vagas disponíveis.

8.13 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital que sejam publicados no quadro de avisos da sede da administração e no site oficial da Prefeitura: www.tocantins.mg.gov.br.

8.14 - A contratação de pessoal deste processo seletivo será regida pela Lei Municipal N.º 231/2001.

8.15 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Ubá - MG o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

Tocantins, 12 de agosto de 2025.

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO:38250977653
653

Assinado de forma digital por
SILAS FORTUNATO DE
CARVALHO:38250977653
Dados: 2025.08.12 14:55:09
-03'00'

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
12/08/25

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025

Anexo I (via do candidato)

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – Dados de identificação:

Nome completo: _____

Cargo pretendido: Fiscal Sanitário ()

Sexo: F () M () Nascimento ____/____/____

Número do RG: _____

Número do CPF: _____

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Cel: () _____ Cel: () _____ Email.: _____

ITEM	TÍTULOS	nº de documentos entregues
01	Experiência profissional na área de atuação em serviço público e/ou privado devidamente comprovada por CTPS, certidão de contagem de tempo ou declaração do órgão público/empregador, a cada 12 (doze) meses trabalhados.	
02	Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Vigilância Sanitária	
03	Cursos, Seminários, Simpósios, Congressos e Conferências Municipais de Saúde relacionados à área da saúde, como participante ou palestrante, com carga horária de 08 (oito) a 40 (quarenta) horas.	
Total de documentos entregues: _____		
Assinatura do servidor responsável pelo recebimento: _____		
Assinatura do candidato: _____		

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
18/08/25

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025

Anexo II (via do processo)

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – Dados de identificação: Nome completo:

Cargo pretendido: Fiscal Sanitário ()

Sexo: F () M () Nascimento ____/____/____

Número do RG: _____ Número do CPF: _____

Endereço: _____ Número: _____ Complemento:
_____ Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____ Cel: () _____

Email.: _____

2- Relação de títulos: (PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO)

ITEM	TÍTULOS	Nº de documentos entregues	documentos	Avaliação
01	Experiência profissional na área de atuação em serviço público e/ou privado devidamente comprovada por CTPS, certidão de contagem de tempo ou declaração do órgão público/empregador, a cada 12 (doze) meses trabalhados.			
02	Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Vigilância Sanitária			
03	Cursos, Seminários, Simpósios, Congressos e Conferências Municipais de Saúde relacionados à área da saúde, como participante ou palestrante, com carga horária de 08 (oito) a 40 (quarenta) horas.			
Total de documentos entregues: _____				
Assinatura do servidor responsável pelo recebimento: _____				
Assinatura do candidato: _____				

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br

9